
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL****Processo nº 0158186-40.2008.8.26.0100***Alienação da Carteira de Crédito*

A **Massa Falida do Banco Royal de Investimento S.A.**, por sua administradora judicial e pelo advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para expor e requerer o quanto segue.

2. Após o resultado negativo do leilão realizado pela B3 - Brasil, Bolsa e Balcão (*fls. 7.286/7.288*) e autorização para realização de nova tentativa de alienação da carteira de crédito da Massa Falida (*fls. 7.289/7.290*), sobreveio a pandemia ocasionada pelo Covid-19, o que motivou a suspensão da alienação por 120 dias (*fls. 7.473*).

-
3. Decorrido o prazo de suspensão e antes mesmo de uma nova intimação por parte de V. Exa., foram iniciados os contatos com a B3 para realização de uma nova tentativa de leilão, até mesmo para que se pudesse dar uma maior celeridade a questão, em razão dos trâmites burocráticos necessários a serem cumpridos internamente.
4. Ocorre que, no período de suspensão, alguns processos que compõem a carteira de créditos, entraram em fase de realização de leilão de ativos penhorados ou foram bloqueados valores consideráveis, que a médio prazo, poderão ser levantados pela Massa Falida.
5. Diante desse cenário, e visando a maximização dos ativos, esta administradora judicial propõe, neste momento, a exclusão de 13 (treze) processos judiciais (**Doc. 01**) da relação a ser levada à alienação, em razão da probabilidade de recebimento, ainda que a médio prazo, de valores muito superiores aos que seriam obtidos numa eventual alienação da carteira de crédito, inclusive, se considerarmos os valores indicados na própria avaliação judicial.
6. Importante ressaltar também, que no período de suspensão se efetivou a extinção de 7 (sete) processos judiciais (**Doc. 02**), os quais também deverão ser excluídos da relação dos processos a serem alienados.
7. A propósito, apesar da escolha no passado da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão para a realização do leilão da carteira de crédito, a qual possui grande relacionamento com instituições interessadas no ativo que esta massa falida pretende alienar no âmbito do mercado financeiro, verificou-se, ao menos num primeiro momento, que não se alcançou o nível de divulgação e o resultado esperado.

8. Dessa forma, para que se dê andamento na alienação dos 96 processos (**Doc. 03**) que compõem atualmente a carteira de crédito da Massa Falida, já excluídos os que estão na iminência de recebimento de valores e os processos extintos, esta administradora judicial **PROPÕE** a realização de oferta pública para alienação judicial, por meio de propostas fechadas, que afigura-se mais vantajosa neste momento, devendo referidas propostas iniciarem a partir de 30% do valor da avaliação, conforme já autorizado por V. Exa. (*fls.7.289/7.290*)

9. Por fim, caso não sejam efetivados os recebimentos de valores mencionados em relação aos processos indicados no “anexo 1”, como se espera, esta administradora judicial deverá propor uma nova oferta alternativa para realização desses ativos.

10. Diante do exposto, trazemos aos autos a minuta de Edital que ora se anexa (**Doc. 04**), com destaque para algumas partes reputadas relevantes reproduzidas a seguir, respeitando-se as condições já autorizadas por V. Exa. para alienação da carteira de créditos.

1. OBJETO: O objeto da alienação compreende parte da carteira de créditos pertencente a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A, composta por 96 processos judiciais, detalhados no Anexo 3, relativas a 85 devedores. Do total da carteira a ser alienada, aproximadamente 26% dos processos encontram-se arquivados ou suspensos por inexistência de bens. A alienação da carteira será realizada em caráter *pro soluto*. A avaliação referencial com opinião de valor foi realizada pela empresa SolutionA Investimentos e Consultoria Ltda., encontrando-se disponível nos autos do processo falimentar às fls. 6.940/7.092.

2. PREÇO MÍNIMO: O preço mínimo para aquisição do objeto do leilão é de R\$ R\$ 618.972,19 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação judicial das ações que compõem a carteira de crédito que será alienada, valor este atualizado desde a data da avaliação judicial 30/06/2018, pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, até a data base de 28/02/2021.

3. LANCE CONDICIONAL: Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida, a seguir indicada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar o pagamento correspondente ao preço do bem arrematado, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

4. PROCEDIMENTOS: Os interessados deverão apresentar suas propostas por meio de envelope lacrado na sede da administradora judicial, à Rua Tabapuã, 474, 8º. andar, conj. 84 a 88, Itaim Bibi, São Paulo/SP, no horário das 09h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”). A carteira de créditos será alienada no estado em que se encontra, sem ônus, constituindo obrigação da parte interessada verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial. Caso algum crédito seja amortizado ou quitado até o término da alienação, será devidamente baixado no sistema interno da massa falida, com abatimento proporcional do valor pago pelo arrematante, de acordo com o valor de avaliação do crédito baixado.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: A administradora judicial terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da data de abertura dos envelopes contendo a proposta, para analisá-la, emitir seu parecer e protocolá-lo nos autos do Processo Falimentar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO LEILÃO: A proposta vencedora será anunciada nos autos do processo de falência nº 0158186-40.2008.8.26.0100, e corresponderá àquela apresentada pelo licitante com valor maior, respeitada o preço mínimo de venda. A apreciação final será realizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a quem caberá a decisão a respeito do resultado do leilão.

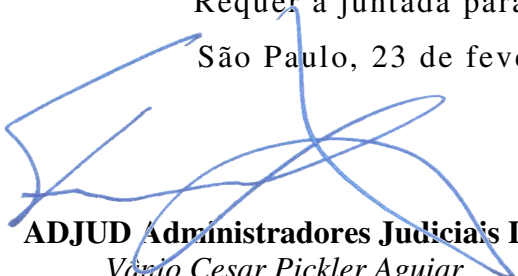
8. PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da homologação judicial, em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes contra a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A., mediante transferência para a conta corrente de titularidade da Massa Falida

do Banco Royal de Investimento S/A., CNPJ: 21.594.726/0001-76, mantida junto ao Banco do Brasil (001), Agência nº 1911-9, Conta Corrente nº. 21.127-3. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atrasado em favor da Massa Falida, acrescidos de correção monetária pelo índice do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, “*pro rata die*”, sem prejuízo do direito à resolução da arrematação caso não ocorra a purgação da mora em até 15 (dez) dias corridos da data limite para o pagamento, hipótese em que o Arrematante ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta. Nesta hipótese, o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta será declarado vencedor do processo competitivo, e assim sucessivamente, sempre respeitando o preço mínimo.

Nestes termos,

Requer a juntada para os devidos fins.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021



ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Válio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190

PROCESSOS EM FASE DE LEILÃO BENS / LEVANTAMENTO DE VALORES - MÉDIO PRAZO

NOME DO CLIENTE	CNPJ / CPF	Nº PROCESSO	DÉBITO ATUALIZADO EM 30/06/18	VALOR RECUPERÁVEL ESTIMADO	VALOR PRESENTE ESTIMADO (PRICING)
Agrozapp Ltda.	02.113.252/0001-52	000691608.2004.8.26.0100	8.279.528,64	1.525.296,16	309.123,87
Distribuidora de Automóveis Bandeirantes	60.202.504/0001-16	001533765.2001.8.26.0011	7.747.284,71	44.465,08	9.011,51
Farmácia Avenida Paulista Ltda.	62.185.848/0001-90	019090286.2009.8.26.0100	2.036.190,97	341.000,90	69.108,89
Ful Fundidos Usinados Ltda.	66696626000192	1008957-25.2014.8.26.0020	346.679,78	37.257,68	7.550,82
Igaraçu Transportes Ltda.	03808960000170	000192319.2004.8.26.0003	1.689.652,91	75.936,38	15.389,63
Inpack Embalagens LTDA	01.847.879/0001-74	018909361.2009.8.26.0100	945.629,97	269.921,57	54.703,61
ITA Engenharia Empreendimentos e Partici	56.421.225/0001-76	006197663.2004.8.26.0100	6.241.042,74	52.353,36	10.610,18
M & M Empreendimentos, Participações e S	04.470.331/0001-46	006242351.2004.8.26.0100	2.629.273,44	-	-
MFL Metal Ferroso Ltda.	55.152.359/0001-76	010218161.2009.8.26.0100	930.336,77	45.529,71	9.227,27
Pão e Café Ind. e Com. LTDA	04.198.527/0001-23	021719848.2009.8.26.0100	21.446,59	453,94	92,00
Rio do Sul Indústria e Comércio de Embal	75.564.138/0001-12	000740121.2008.8.24.0036	17.466.155,45	2.830.233,30	573.588,72
Transvipa Transporte Vila Prudente Ltda.	01713760000109	015519397.2003.8.26.0100	12.403.537,90	2.214.800,53	448.862,15
TST Express Ltda.	02.348.204/0001-43	005409014.2004.8.19.0001	61.156,25	5.770,34	1.169,44
		13	60.797.916,13	7.443.018,94	1.508.438,10

PROCESSOS EXTINTOS / BAIXADOS

NOME DO CLIENTE	CNPJ / CPF	Nº PROCESSO	DÉBITO ATUALIZADO EM 30/06/18	VALOR RECUPERÁVEL ESTIMADO	VALOR PRESENTE ESTIMADO (PRICING)
Adalberto Mazza Cerqueira Cesar	04.259.086/0001-22	021303440.2009.8.26.0100	71.589,27	-	-
Calçados Eliance LTDA.	94.408.986/0001-87	021030626.2009.8.26.0100	709.348,51	-	-
Instituto Nacional do Seguro Social INSS	s/i	0005911-41.1999.4.03.6100	138.856,72	-	-
JCB Consultoria Tec. S/C LTDA	02.959.573/0001-72	021719678.2009.8.26.0100	30.514,35	-	-
Maison Empreem. Imob. S/C LTDA	43.104.751/0001-60	021915584.2009.8.26.0100	30.115,69	768,61	155,77
Shopping das Ferragens Ltda	33.709.023/0001-29	0008130-68.2004.4.02.5101	140.021,05	10.266,29	2.080,62
Transvipa Transporte Vila Prudente Ltda.	01713760000109	1015887-09.2014.8.26.0554	894.897,19	41.399,59	8.390,24
		7	2.015.342,78	52.434,48	10.626,63

RELAÇÃO DE PROCESSOS - LEILÃO CARTEIRA

NOME DO CLIENTE	CNPJ / CPF	Nº PROCESSO	DÉBITO ATUALIZADO EM 30/06/18	VALOR RECUPERÁVEL ESTIMADO	VALOR PRESENTE ESTIMADO (PRICING)
A.T.Silva & CIA Ltda.	00.150.275/0001-01	103003762.2015.8.26.0100	5.788.104,13	1.858.942,25	376.742,20
Agatha Calçados LTDA	16.958.665/0001-42	0008654-65.2004.4.02.5101	185.380,25	1.417,95	287,37
Agrotrio Ind., com. e rep. de prod. agro	00.664.662/0001-66	019090104.2009.8.26.0100	307.479,54	79.411,20	16.093,86
Águas do Salvador LTDA	17.442.351/0001-55	018448435.2009.8.26.0100	1.539.259,88	283.570,15	57.469,69
Auto Posto Cardeal LTDA	83.632.729/0001-08	021030893.2009.8.26.0100	339.773,09	39.648,12	8.035,28
B.R.A. Serviços Ltda	03.987.843/0001-11	000479711.2004.4.02.5101	277.591,93	29.707,11	6.020,59
Balbino Comércio e Serviços Elétricos Lt	03.714.431/0001-08	008480419.2005.8.26.0100	315.940,05	2.019,23	409,23
Bella Barra Desing Ferragens Ltda.	03.553.884/0001-08	0005933-09.2005.4.02.5101	191.738,15	15.583,71	3.158,27
Boa Tala Comércio Importação e Exportaçã	04372531/000166	008480079.2005.8.26.0100	24.274.170,85	787.211,36	159.540,05
Brandão & Carrijo LTDA	04120776000104	6107154.2011.8.09.0175	20.091,73	2.260,37	458,10
Casa Chinesa LTDA	30.086.086/0001-88	021333924.2009.8.26.0100	268.166,66	21.904,39	4.439,25
Ceagaele Comercial Médica LTDA.	02.664.542/0001-94	021303792.2009.8.26.0100	200.032,10	27.217,57	5.516,04
CENTROBEL - Centro Oeste Bebidas Ltda.	41764051000177	0897301.69.2004.8.13.0701	1.111.793,74	106.677,10	21.619,70
Clam Air Cargo Ltda	96.367.131/0001-80	020078273.2002.8.26.0577	3.586.816,47	149.559,49	30.310,45
Comercial Dabarian Ltda	03.049.983/0001-49	000041538.2005.4.02.510-1	280.976,81	4.355,92	882,79
Copervaly Indústria e Comércio LTDA.	04.777.982/0001-83	015728629.2006.8.19.0001	1.713.598,73	21.421,75	4.341,44
Copervaly Indústria e Comércio LTDA.	04.777.982/0001-83	010162854.2005.8.19.0001	388.218,44	25.496,32	5.167,21
Copervaly Indústria e Comércio LTDA.	04.777.982/0001-83	010163898.2005.8.19.0001	4.864.604,15	21.373,20	4.331,60
Cyber Tintas do Centro LTDA	04183874000182	021303525.2009.8.26.0100	97.432,31	7.958,47	1.612,90
Eduardo Martins da Cruz	681.657.498-20	012017655.2007.8.26.0004	2.318.240,36	401.002,26	81.269,05
Estrela Terraplanagem LTDA	02.348.741/0001-93	002169193.2012.8.26.0602	1.021.586,40	28.374,19	5.750,45
Festas Michelle Ltda	01.017.549/0001-51	000080372.2004.4.02.5101	199.041,42	6.395,84	1.296,21
Fibrason Art. de Fib. de Vidro LTDA - ME	64685365000180	021763589.2009.8.26.0100	200.446,99	18.033,41	3.654,74
Flakepet Tecnologia em Reciclagem Ltda -	03.442.379/0001-88	008480249.2005.8.26.0100	6.697.744,07	178.441,30	36.163,77
Flakepet Tecnologia em Reciclagem Ltda -	03.442.379/0001-88	021719593.2009.8.26.0100	160.082,29	4.264,91	864,35
Forte Energia Comércio Ltda.	04.156.820/0001-28	008480686.2005.8.26.0100	10.190.036,15	457.960,60	92.812,50
Gabriel Habib & Filhas LTDA	33.503.707/0001-70	021763674.2009.8.26.0100	127.973,32	18.712,52	3.792,37
Granupet Indústria e Comércio Ltda.	72.780.687/0001-36	018448265.2009.8.26.0100	1.773.581,05	232.525,34	47.124,71
IBM Indústria Brasileira de Modas S/A.	01720842000180	94970.71.2004.809.0051	579.740,34	7.497,75	1.519,53
Indusin Comércio de Artefatos de Sinaliz	00.879.483/0001-46	016967710.2009.8.26.0100	788.261,35	115.261,15	23.359,38
Indústria de Velas Paladium LTDA	56.953.227/0001-06	000986223.2009.8.26.0020	278.409,27	1.962,77	397,79
Industrial Láctea de Mato Grosso LTDA	04827276000107	018448605.2009.8.26.0100	783.264,14	63.978,58	12.966,21
Invenção Projetos Culturais Ltda	30877849000109	016967625.2009.8.26.0100	246.076,53	20.100,02	4.073,57
Itapevi Plásticos Ltda.	67.806.208/0001-73	001262764.2009.8.26.0020	768.486,18	32.537,52	6.594,21
Jomavi Confecções LTDA	73367922000105	021763407.2009.8.26.0100	60.298,36	1.674,77	339,42

Kalifa do Saara Bijouterias LTDA.	36.202.265/0001-10	021854604.2009.8.26.0100	63.018,77	5.147,50	1.043,22
Karvan Viagens e Turismo LTDA	29.183.514/0001-01	000951456.2010.4.02.5101 0052859-83.2003.8.19.0001	203.007,92	3.147,18	637,82
Kodil Comercial Ltda.	52.202.306/0001-24	002832948.2002.8.26.0003	450.974,21	-	-
Lamipet Indústria e Comércio Ltda.	00.441.850/0001-25	002396185.2005.8.26.0004	6.237.518,04	280.326,54	56.812,33
Leber Bazar e Roupas Ltda	03.203.773/0001-63	000096045.2004.4.02.5101	352.362,72	4.565,57	925,28
Lida Comércio e Indústria Ltda.	02.638.374/0001-62	018448350.2009.8.26.0100	1.171.326,33	46.604,08	9.445,01
Line X do Brasil Ltda.	02.105.424/0001-46	008480164.2005.8.26.0100	8.556.721,35	442.091,57	89.596,41
Livraria Evangélica Cristã Unida LTDA	03.171.820/0001-34	021303610.2009.8.26.0100	177.045,69	24.089,90	4.882,17
Lual Comércio Com. Visual LTDA	03.159.252/0001-56	021720103.2009.8.26.0100	202.439,87	-	-
MAF Fonseca Ramos	02.722.449/0001-99	021303877.2009.8.26.0100	91.893,45	-	-
Mania de Mulher Com e Conf de Roupas Ltd	39.085.964/0001-15	002022011.2004.4.02.5101	513.008,15	10.803,78	2.189,55
Milkklar Indústria e Comércio Ltda.	04.777.989/0001-03	000503263.2005.8.19.0209	6.550.807,92	72.426,67	14.678,34
Milkklar Indústria e Comércio Ltda.	04.777.989/0001-03	019090019.2009.8.26.0100	3.123.684,26	557.771,31	113.040,62
Mitsumiki Transp. de Carg. e Serv. LTDA	04.369.384/0001-75	021303185.2009.8.26.0100	224.775,13	80.658,53	16.346,65
Moriah Comércio de Importação e Exportaç	02923302000167	017533389.2002.8.26.0100	1.569.889,97	46.307,04	9.384,81
Nelsi Carmen Rempel - ME	75.398.115/0001-85	021402698.2009.8.26.0100	118.190,77	1.373,51	278,36
Palacio Encantado Noivas e Festas Ltda	03.080.271/0001-92	002540962.2007.4.02.5101	233.680,35	3.951,18	800,77
Pampanelli Análises Clínicas S/C Ltda.	50.010.792/0001-53	021030711.2009.8.26.0100	726.432,58	16.939,65	3.433,07
Panificadora Joyce & Júnior LTDA	04.031.646/0001-97	018448095.2009.8.26.0100	1.735.661,37	52.204,11	10.579,94
Paulina Modas LTDA.	33.056.052/0001-39	021302918.2009.8.26.0100	159.249,19	13.007,79	2.636,22
Plus 4 Comunicação Ltda	66.056.219/0001-10	101217858.2000.8.26.0100	1.606.080,90	-	-
Posto Taquari LTDA	15.576.317/0001-48	021854519.2009.8.26.0100	93.930,72	1.409,58	285,67
Protecoat do Brasil Ltda.	04.350.119/0001-45	008479812.2005.8.26.0100	13.094.602,32	1.467.132,34	297.336,11
Rigel Transportes de Veículos LTDA. ME	03.767.644/0001-06	021334009.2009.8.26.0100	91.034,90	1.366,13	276,87
Scarcelli & Cia Ltda.	61.604.922/0001-00	020855548.2002.8.26.0100	1.033.653,24	101.878,93	20.647,28
Sinex Comunicação Visual Ltda.	05413719000178	008594221.2005.8.26.0100	185.150,37	6.004,43	1.216,89
Stern Transportes de Veículos LTDA	04.011.165/0001-10	000088893.2010.8.26.0009	83.791,33	1.257,43	254,84
TCA Transportes Coletivos Aparecida Ltda	02.780.344/0001-96	018448872.2009.8.26.0100	1.414.961,48	18.470,00	3.743,22
TECAFER - Telhas, Calhas e Ferragens LTD	03.047.745/0001-02	019089934.2009.8.26.0100	594.855,28	26.733,99	5.418,04
Tecnocon Engenharia Ltda	72.093.388/0001-23	000013316.2004.4.02.5107	242.180,48	6.153,93	1.247,19
Turbo Technick Comercial Ltda ME	02967598000118	002536344.2004.8.26.0100	12.589.880,55	335.419,60	67.977,75
Turbo Technick Comercial Ltda ME	02967598000118	003200107.2011.8.26.0114	1.197.366,89	97.803,32	19.821,29
Turbo Technick Comercial Ltda ME	02967598000118	018448180.2009.8.26.0100	459.746,02	55.820,98	11.312,95
Turbo Technick Comercial Ltda ME	02967598000118	019025761.2009.8.26.0100	568.911,19	74.587,10	15.116,18
Al Capone Pizzaria Ltda.	02.518.730/0001-04	2004.51.02.003902-8	65.444,42	1.035,78	209,92
Armarinho Santa Marcelina LTDA	04.596.123/0001-98	0219157-54.2009.8.26.0100	36.462,02	1.614,78	327,26
Bene Com. de Aut. Peç. fun. e Pint. LTDA	02.482.124/0001-86	021030978.2009.8.26.0100	55.775,97	132,86	26,93
Benfatto Móveis LTDA	02.881.990/0001-40	019089849.2009.8.26.0100	63.498,68	5.632,56	1.141,52

Copervalv Indústria e Comércio LTDA.	04.777.982/0001-83	021915402.2009.8.26.0100	60.307,66	5.891,36	1.193,97
Drogarias Pier Sul LTDA.	03.509.071/0001-02	021303003.2009.8.26.0100	53.295,34	3.970,14	804,61
Farmácia Avenida Paulista Ltda.	62.185.848/0001-90	100458366.2004.8.26.0100	43.794,95	2.353,72	477,02
Granupet Indústria e Comércio Ltda.	72.780.687/0001-36	008479727.2005.8.26.0100	45.725,44	574,90	116,51
Hélio Palomaro - ME	58.913.930/0001-16	022306522.2009.8.26.0100	56.030,48	4.173,89	845,90
Itapevi Plásticos Ltda.	67.806.208/0001-73	002396003.2005.8.26.0004	53.221,95	3.396,24	688,30
J.B.W. Comércio e Representações Ltda.	03.466.649/0001-90	000060450.2004.4.02.5101	44.649,47	102,72	20,82
Luiz Marcos de Souza	86.594.728/0001-04	070204169867-2	82.050,50	2.803,41	568,15
Martinelli Trade Consultoria e Administr	01.536.391/0001-26	583.00.2005.084803-4	65.928,49	828,91	167,99
Materiais para Construção Ubermat Ltda.	02.568.982/0001-48	006242266.2004.8.26.0100	55.495,08	1.086,82	220,26
Mazza Indústria e Comércio Ltda	60.799.434/0001-25	019258702.2007.8.26.0100	49.362,35	789,90	160,08
Mel Cobranças Ltda. ME	04.310.246/0001-10	002396270.2005.8.26.000-4	49.693,33	-	-
Modulum Construções Transportes e Serviç	49.187.677/0001-70	000307366.2002.8.26.0565	68.685,21	335,28	67,95
Pascy Comércio e Participações Ltda.	57.044.000/0001-00	023912138.2006.8.26.0100	55.501,75	791,92	160,49
Pepe e Peppe Avaré Ltda.	04.224.851/0001-79	021854434.2009.8.26.0100	55.757,19	2.469,31	500,44
Plus 4 Comunicação Ltda	66.056.219/0001-10	583.00.2000.570942-8	63.044,42	-	-
Prior Pack Industria e Comércio LTDA.	74.247.644/0001-15	002056338.2009.8.26.0248	74.323,80	15.883,74	3.219,08
SH Administração e Representação Comercia	96.552.567/0001-40	583.00.2002.117075-3	65.930,13	407,00	82,48
SRHL - Soc. de Rec. Hum. e Ass. Emp.LTDA	01.995.381/0001-59	021334191.2009.8.26.0100	44.208,74	3.053,79	618,90
T. Tala Comércio Ltda.	05.196.515/0001-22	583.00.2005.055683-0	66.240,04	832,83	168,78
Verific Freios Ind. e Com. LTDA	01.975.740/0001-06	021333839.2009.8.26.0100	60.313,56	8.206,62	1.663,19
Viação Planalto Ltda.	36.890.580/0001-87	005866649.2004.8.26.0100	52.534,25	6.835,87	1.385,39
Worker Office Comercial Ltda.	00.880.588/0001-15	000713823.2002.8.26.0010	1.096.626,20	6.769,65	1.371,97
		96	140.246.172,42	9.009.886,22	1.825.986,98

EDITAL DE LEILÃO

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DO BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S/A., PROCESSO Nº 0158186-40.2008.8.26.0100.

O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, Capital, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, à vista dos autos antes mencionados, que a **Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A.**, pretende alienar por meio de propostas fechadas, parte da carteira de créditos, composta de 96 ações judiciais. Os interessados poderão ter acesso à relação completa contendo os dados dos processos e devedores acessando o Anexo 3 dos autos. A relação das ações judiciais a serem alienadas estará disponível também para consulta no endereço eletrônico <http://adjud.com.br/devedoras/bancoroyal/> ou junto à administradora judicial, ADJUD Administradores Judiciais, por meio do e-mail: adjud@adjud.com.br.

1. OBJETO: O objeto da alienação compreende parte da carteira de créditos pertencente a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A, composta por 96 processos judiciais, detalhados no Anexo 3, relativas a 85 devedores. Do total da carteira a ser alienada, aproximadamente 26% dos processos encontram-se arquivados ou suspensos por inexistência de bens. A alienação da carteira será realizada em caráter *pro soluto*. A avaliação referencial com opinião de valor foi realizada pela empresa SolutionA Investimentos e Consultoria Ltda., encontrando-se disponível nos autos do processo falimentar às fls. 6.940/7.092.

2. PREÇO MÍNIMO: O preço mínimo para aquisição do objeto do leilão é de R\$ R\$ 618.972,19 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), que corresponde ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação judicial das ações que compõem a carteira de crédito que será alienada, valor este atualizado desde a data da avaliação judicial 30/06/2018, pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, até a data base de 28/02/2021.

3. LANCE CONDICIONAL: Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente e sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida, a seguir indicada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar o pagamento correspondente ao preço do bem arrematado, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada.

4. PROCEDIMENTOS: Os interessados deverão apresentar suas propostas por meio de envelope lacrado na sede da administradora judicial, à Rua Tabapuã, 474, 8º andar, conj. 84 a 88, Itaim Bibi, São Paulo/SP, no horário das 09h às 17h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”). A carteira de créditos será alienada no estado em que se encontra, sem ônus, constituindo obrigação da parte interessada verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial. Caso algum crédito seja amortizado ou quitado até o término da alienação, será devidamente baixado no sistema interno da massa falida, com abatimento proporcional do valor pago pelo arrematante, de acordo com o valor de avaliação do crédito baixado.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: A administradora judicial terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da data de abertura dos envelopes contendo a proposta, para analisá-la, emitir seu parecer e protocolá-lo nos autos do Processo Falimentar.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: Serão desclassificadas as propostas que: (i) não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital; (ii) não atendam às exigências deste Edital; (iii) forem apresentadas fora do prazo estipulado neste Edital; (iv) condicionarem seus termos a outras condições não previstas neste Edital; (v) contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras e emendas; ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações; (vi) forem apresentadas sem assinatura; (vii) não estiverem acompanhadas de procuração e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso; e, (viii) não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do proponente.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO LEILÃO: A proposta vencedora será anunciada nos autos do processo de falência nº 0158186-40.2008.8.26.0100, e corresponderá àquela apresentada pelo licitante com valor maior, respeitada o preço mínimo de venda. A apreciação final será realizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a quem caberá a decisão a respeito do resultado do leilão.

8. PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da homologação judicial, em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes contra a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A., mediante transferência para a conta corrente de titularidade da Massa Falida do Banco Royal de Investimento S/A., CNPJ: 21.594.726/0001-76, mantida junto ao Banco do Brasil (001), Agência nº 1911-9, Conta Corrente nº. 21.127-3. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atrasado em favor da Massa Falida, acrescidos de correção monetária pelo índice do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, “*pro rata die*”, sem prejuízo do direito à resolução

da arrematação caso não ocorra a purgação da mora em até 15 (dez) dias corridos da data limite para o pagamento, hipótese em que o Arrematante ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta. Nesta hipótese, o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta será declarado vencedor do processo competitivo, e assim sucessivamente, sempre respeitando o preço mínimo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O arrematante assumirá todas as obrigações estabelecidas nos contratos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da expedição da carta de arrematação, tornando-se único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das ações judiciais envolvendo a carteira de crédito, bem como o pagamento dos honorários advocatícios e outras despesas previstas em contratos, além de todas as custas e despesas processuais que eventualmente venham a ser devidas nos processos dos ativos que compõem a carteira de crédito alienada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Em hipótese alguma a Massa Falida do Banco Royal de Investimento S.A. responderá pela gestão e satisfação de quaisquer obrigações com relação aos ativos da carteira de créditos, a qual é composta pelos processos judiciais relacionados no Anexo 3, incluindo, as despesas, tributos, custas, multas, condenações, sucumbências e honorários advocatícios, de qualquer espécie, decorrentes de processos judiciais ou procedimentos administrativos, ativos ou passivos para os quais tenha sido citada, presentes e futuros, independentemente de estarem ou não incluídos na relação das ações judiciais. O certame não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da Massa Falida, podendo esta revogá-la em defesa do seu interesse ou anulá-la, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de melhores propostas. O certame de que trata este Edital poderá ser cancelado a qualquer momento pela Administradora Judicial, sem que tal ato implique em qualquer espécie de obrigação indenizatória. A participação no presente certame implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleita a 2ª Vara de Falências do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2021.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Paulo Furtado de Oliveira Filho
Juiz de Direito